Salvador, em 05 de maio de 2020.

Of. nº 176/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.488/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, isentar os contribuintes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos tributos que integram o Código Tributário do Estado da Bahia, a fim de evitar a falta de recursos para manter o sustento familiar da população durante o período de isolamento de prevenção da pandemia de Covid-19”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Sidninho.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

ANN